

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 72/2026

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Guaxupé

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto e outros materiais para a Câmara Municipal de Guaxupé.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.681,82

DATA DA SESSÃO

Dia 21/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por grupo

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	13
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	15
4. FASE DE LANCES	18
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	19
6. HABILITAÇÃO	22
7. CONTRATAÇÃO	25
8. SANÇÕES	26
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 72/2026
(Processo Administrativo n.º 16)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, por meio do seu Presidente, Wilson Ruiz de Oliveira, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Legislativo n.º 001, de 2023, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/07/2026

Link: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 79DV/K-787L1-76MLH-Q6YTZ-OL9HV



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto e outros materiais para a Câmara Municipal de Guaxupé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em grupos, conforme tabelas constantes abaixo.

GRUPO 01: Materiais de Expediente e Papelaria					
Item	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Para Impressão Formatado - Tipo: Sulfite , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 , Cor: Branco - Característica Adicional: Alvura Superior. Padrão de referência: "Report" ou similar.	Pacote c/ 500 folhas	120	R\$ 25,75	R\$ 3.090,00
02	Papel Vergê - Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM	Pacote c/ 50 folhas	40	R\$ 15,51	R\$ 620,40
03	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Azul , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: "BIC" ou similar.	Caixa c /50 unidades	07	R\$ 43,88	R\$ 307,16
04	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Preta , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: "BIC" ou similar.	Caixa c /50 unidades	03	R\$ 43,40	R\$ 130,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 79DV/K-787L1-76MLH-Q6YTZ-OL9HV



05	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: “BIC” ou similar.	Caixa c /50 unidades	01	R\$ 43,13	R\$ 43,13
06	Caneta Marca Texto Cor: Amarela - Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada, Traço 4 Mm	Caixa c /12 unidades	04	R\$ 14,92	R\$ 59,68
07	Caneta Marca Texto Cor: Laranja – Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais: Traço 5 Mm	Caixa c /12 unidades	02	R\$ 14,50	R\$ 29,00
08	Caneta Retroprojeter - Cor Tinta: Preta Material: Plástico , Ponta: Tipo Poliéster - Ponta 2mm	Caixa c /12 unidades	01	R\$ 24,45	R\$ 24,45
09	Caixa de Giz de Cera com 12 cores, bem pigmentado, atóxico, resistente à quebra, dimensões aproximadas de 12,8 cm x 1,3 cm x 11,1 cm	Caixa c /12 unidades	02	R\$ 5,81	R\$ 11,62
10	Lápis - Grafite Nº 02 , Corpo Sextavado, de resina, material cerâmico e apontado. Dureza Carga: Hb ou Hb2, Material Carga: Grafite. Padrão de referência: “Faber Castell” ou similar.	Caixa c /12 unidades	05	R\$ 14,40	R\$ 72,00
11	Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha livre de pvc , Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca , Aplicação: Para Lápis	Unidade	15	R\$ 0,82	R\$ 12,30
12	Apontador com um furo e depósito vertical - Lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material abs (Alt. X Larg. X Prof.) aprox. 6 X 2,5 X 1,5cm	Unidade	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00



13	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar papéis e similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame de aço , Formato: Paralelo	Caixa c/ 100 unidades	05	R\$ 4,74	R\$ 23,70
14	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	Caixa c/ 400 unidades ou 500 gr	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
15	Cola Branca Líquida 40g - Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável , Tipo: Pastosa	Unidade	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
16	Cola em Bastão 10g - Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	Unidade	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
17	Corretivo Líquido 18 ou 20 ml - Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro, com aplicador tipo pincel	Unidade	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
18	Corretivo em Fita - Material: Base de Poliacrilato, tipo roller, com correção instantânea e seca, Medidas: 5mm x 5m	Unidade	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
19	Régua Escritório Material: Poliestireno , Comprimento: 30 CM , Transmitância: Transparente, Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	Unidade	08	R\$ 3,00	R\$ 24,00
20	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 15 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	Unidade	07	R\$ 2,23	R\$ 15,61
21	Régua Escritório Material: Metal , Comprimento: 30 CM , Graduação:	Unidade	02	R\$ 10,18	R\$ 20,36

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 79DV/K-787L1-76MLH-Q6Y7Z-OL9HV



	Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido				
22	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Niquelado	Unidade	05	R\$ 2,96	R\$ 14,80
23	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 14 CM	Unidade	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
24	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM , Características Adicionais: Cabo Anatômico	Unidade	06	R\$ 16,50	R\$ 99,00
25	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 9mm (Estreito) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	Unidade	10	R\$ 2,25	R\$ 22,50
26	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 18mm (Larga) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	Unidade	05	R\$ 7,79	R\$ 38,95
27	Fita Adesiva Estreita - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 12mmx50m	Unidade	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
28	Fita Adesiva Larga - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 45mmx45m	Unidade	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40
29	Fita Adesiva - Tipo Dupla Face - Material: Adesivo Acrílico - Medidas: 24mmx30M aprox. Padrão de referência: "3M" ou similar.	Unidade	05	R\$ 27,44	R\$ 137,20
30	Fita Adesiva - Material: Crepe , Tipo: Monoface - Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Cor: Branca	Unidade	09	R\$ 15,00	R\$ 135,00
31	Etiqueta Adesiva para impressão, formato retangular, medidas	Caixa	02	R\$ 38,38	R\$ 76,76



	aproximadas de 138,11 mm x 106,36 mm, confeccionada em papel adesivo branco, compatível com impressoras laser e/ou jato de tinta, com adesivo de alta fixação, Material: Papel , Cor: Branca, Apresentação: 04 Etiquetas por folha Padrão de referência: "Colacril" ou similar.	c/100 folhas			
32	Notas Autoadesivas Removíveis - Cores: Variadas - Medida 38x50mm	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	14	R\$ 6,58	R\$ 92,12
33	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 38x50mm	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	10	R\$ 6,08	R\$ 60,80
34	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 76x76mm	Bloco c/ 100 folhas	12	R\$ 7,97	R\$ 95,64
35	Papel Térmico para relógio de ponto eletrônico, compatível com equipamento modelo REP ZPM R100/ELGIN, com largura de 80 mm e diâmetro externo aproximado de 30 mm , confeccionada em papel térmico de alta sensibilidade, nas cores branca ou amarela, Gramatura: 56 G/M2	Unidade	10	R\$ 5,54	R\$ 55,40
36	Abraçadeira - Material: Náilon ,Tipo: Com ranhuras - Cor: Branca ou Preta, Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM aprox.	Pacote c/ 100 unidades	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
37	Cordão Arremate. Aplicação: crachá. Selado. Material: silicone.	Unidade	150	R\$ 1,98	R\$ 297,00
38	Grampo - Trilho Plástico De Fixação Alta Resistência - Cor Branca Leitosa, Fechamento Com Pressão, Plástico 80mm. Medidas: 235mmx8mmx80mm aproximadamente. Capacidade de arquivamento/ encadernação de até 600 folhas. Jogo com 02 peças cada.	Pacote c/ 50 unidades	04	R\$ 23,07	R\$ 92,28



39	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Capacidade para Grampear 25 a 30 folhas no mínimo - Tamanho Grampo 26/6	Unidade	02	R\$ 23,19	R\$ 46,38
40	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Longo Alcance, Capacidade para Grampear 100 folhas no mínimo - Tamanho Grampo 23/13	Unidade	01	R\$ 60,88	R\$ 60,88
41	Grampo Comum Galvanizado 26/6 Grampo Galvanizado	Caixa c/ 5000 unidades	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
42	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 32 mm , Cor: Preto	Unidade	24	R\$ 1,07	R\$ 25,68
43	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 51 mm , Cor: Preto	Unidade	12	R\$ 1,78	R\$ 21,36
44	Perfurador Papel – Material Aço, Tipo Mesa , Capacidade Perfuração 40-60 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	Unidade	01	R\$ 96,87	R\$ 96,87
45	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	Unidade	04	R\$ 39,39	R\$ 157,56
46	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual	Unidade	02	R\$ 24,18	R\$ 48,36
VALOR TOTAL GRUPO 01:				R\$ 7.003,75	



GRUPO 02: Artigos Diversos e Materiais de Escritório					
Item	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	Sacola de Papel Kraft no tamanho M. Na cor: parda/natural. Dimensões aprox. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A)	Unidade	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
48	Balão (bexiga) Rosa nº 7	Pacote c/ 50 unidades	01	R\$ 8,57	R\$ 8,57
49	Balão (bexiga) Lilás nº 7	Pacote c/ 50 unidades	02	R\$ 9,97	R\$ 19,94
50	Balão (bexiga) Amarela nº 7	Pacote c/ 50 unidades	02	R\$ 8,52	R\$ 17,04
51	Balão (bexiga) Azul nº 7	Pacote c/ 50 unidades	01	R\$ 9,64	R\$ 9,64
52	Balão (bexiga) Laranja nº 7	Pacote c/ 50 unidades	02	R\$ 8,68	R\$ 17,36
53	Organizador de Mesa confeccionado em Acrílico Fumê, dotado de porta lápis/canetas; porta-clips e porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm X 6cm	Unidade	20	R\$ 16,27	R\$ 325,40
54	Porta-Fita Adesiva - Material Plástico, Cor: Preta, Comprimento 33 mm, Largura 12 mm , Formato retangular com cortador de fita de metal e base antiderrapante	Unidade	02	R\$ 39,44	R\$ 78,88
55	Apagador magnético para quadro branco com compartimento integrado para marcador - Matéria-Prima: Plástico com feltro, Medidas: 15 cm x 5 cm	Unidade	02	R\$ 8,60	R\$ 17,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 79DVK-787L1-76MLH-Q6YTZ-OL9HV



	(aproximadamente)				
56	Caixa de Correspondência Tripla - Material: Acrílico , Cor: Incolor , Tipo: Tripla , Comprimento: 320 MM, Largura: 240 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica	Unidade	02	R\$ 44,76	R\$ 89,52
57	Bandeja Dupla Fixa - Para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê Transparente - Medindo aproximadamente 35 cm X 23 cm.	Unidade	02	R\$ 39,75	R\$ 79,50
58	Livro Protocolo para correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, capa dura, grande	Unidade	03	R\$ 17,28	R\$ 51,84
59	Plástico Laminating Pouches: Plástico para plastificação A4 de alta qualidade, medindo 220x307mm com espessura de 0,05mm (125 micras). com acabamento brilhante, fornecido em folhas duplas e cantos arredondados, estando pronto para uso imediato	Pacote c/ 100 folhas	02	R\$ 70,56	R\$ 141,12
60	Pasta Polionda Ofício 35mm - Cor: Preta	Unidade	03	R\$ 7,64	R\$ 22,92
61	Pasta Catálogo A4 - Material: Papelão Revestido De Pvc, com 100 envelopes	Unidade	02	R\$ 27,24	R\$ 54,48
62	Pasta Grampo c/ trilho de metal - Tamanho Ofício; Material: Papelão, Na Cor Preta	Unidade	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
63	Pasta Suspensa para Arquivo - Tipo: Classificadora; Matéria-Prima: Confeccionada em cartão duplo com gramatura 480g e revestimento plastificado; Tipo Prendedor: Prendedor plástico interno, com grampo; Tamanho aproximado: 260 X 360mm; com visor; Cor: Parda	Unidade	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50



64	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em plástico , dotada de ferragens e fixador de papeis. Padrão de referência: “Acrimet” ou similar.	Unidade	30	R\$ 31,45	R\$ 943,50
65	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado , dotada de ferragens e fixador de papeis.	Unidade	10	R\$ 25,45	R\$ 254,50
66	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização de documentos. Medidas aprox. 330mmx30mmx240mm. Cores variadas	Unidade	02	R\$ 26,68	R\$ 53,36
67	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Preta	Unidade	40	R\$ 7,94	R\$ 317,60
68	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Azul	Unidade	30	R\$ 7,93	R\$ 237,90
69	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Amarela	Unidade	05	R\$ 7,58	R\$ 37,90
70	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Verde	Unidade	05	R\$ 7,30	R\$ 36,50
71	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado,	Unidade	05	R\$ 7,48	R\$ 37,40

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 79DV/K-787L1-76MLH-Q6Y7Z-OL9HV



	Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Vermelha				
72	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Branca ou Cinza	Unidade	05	R\$ 7,44	R\$ 37,20
73	Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em Cartão Duplex Plastificado, Cor: Preta	Unidade	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
74	Prancheta Acrílica Tamanho Ofício, dotada de Garra Metálica Não Oxidável	Unidade	04	R\$ 15,07	R\$ 60,28
75	Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Transparente	Pacote c/ 50 unidades	01	R\$ 28,64	R\$ 28,64
76	Contra Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Preta	Pacote c/ 50 unidades	01	R\$ 28,08	R\$ 28,08
VALOR TOTAL GRUPO 02:				R\$ 3.678,07	

1.2.1. Havendo mais de um item ou grupo faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico:
<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta (ACD) e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada item.



3.2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta (ACD), a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta (ACD).



4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)



6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta (ACD).

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta (ACD).

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.



7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta (ACD) e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal previsto em ato normativo específico.

8.9. O trâmite do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo n.º 04, de 2023.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta (ACD), deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta (ACD) serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

WILSON
RUIZ DE
OLIVEIRA:77
201124668

Assinado de
forma digital por
WILSON RUIZ DE
OLIVEIRA:7720112
4668
Dados: 2026.07.06
14:05:00 -03'00'

Guaxupé/MG, 06 de julho de 2026.

Wilson Ruiz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 79DV/K-787L1-76MLH-Q6Y7Z-OL9HV



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de



Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Retificação

Protocolo Nº: 1860
Documento Nº: 4/2026

Protocolo Data: 06/07/2026
Processo Nº: 387/2026

Gerado por Natalia Pereira Francisco do Nascimento na repartição Coordenadoria Administrativa
dia 05/07/2026 às 16:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

79DVK-787L1-76MLH-Q6YTZ-OL9HV



Para confirmar a autenticidade acesse
www://camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
Federal 14.063/2020.



Natalia Pereira Francisco do Nascimento
Em 05/07/2026 16:17 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**COMPRAS****Processo Administrativo n.º 16****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto e outros materiais para a Câmara Municipal de Guaxupé, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01: Materiais de Expediente e Papelaria					
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Para Impressão Formatado - Tipo: Sulfite , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 , Cor: Branco - Característica Adicional: Alvura Superior. Padrão de referência: “Report” ou similar.	120	Pacote c/ 500 folhas	R\$ 25,75	R\$ 3.090,00
02	Papel Vergê - Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM	40	Pacote c/ 50 folhas	R\$ 15,51	R\$ 620,40
03	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Azul , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: “BIC” ou similar.	07	Caixa c /50 unidades	R\$ 43,88	R\$ 307,16
04	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Preta , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência:	03	Caixa c /50 unidades	R\$ 43,40	R\$ 130,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



	“BIC” ou similar.				
05	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: “BIC” ou similar.	01	Caixa c /50 unidades	R\$ 43,13	R\$ 43,13
06	Caneta Marca Texto Cor: Amarela - Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada, Traço 4 Mm	04	Caixa c /12 unidades	R\$ 14,92	R\$ 59,68
07	Caneta Marca Texto Cor: Laranja – Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais: Traço 5 Mm	02	Caixa c /12 unidades	R\$ 14,50	R\$ 29,00
08	Caneta Retroprojektor - Cor Tinta: Preta Material: Plástico , Ponta: Tipo Poliéster - Ponta 2mm	01	Caixa c /12 unidades	R\$ 24,45	R\$ 24,45
09	Caixa de Giz de Cera com 12 cores, bem pigmentado, atóxico, resistente à quebra, dimensões aproximadas de 12,8 cm x 1,3 cm x 11,1 cm	02	Caixa c /12 unidades	R\$ 5,81	R\$ 11,62
10	Lápis - Grafite Nº 02 , Corpo Sextavado, de resina, material cerâmico e apontado. Dureza Carga: Hb ou Hb2, Material Carga: Grafite. Padrão de referência: “Faber Castell” ou similar.	05	Caixa c /12 unidades	R\$ 14,40	R\$ 72,00
11	Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha livre de pvc , Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca , Aplicação: Para Lápis	15	Unidade	R\$ 0,82	R\$ 12,30
12	Apontador com um furo e depósito vertical - Lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material abs (Alt. X Larg. X Prof.) aprox. 6 X 2,5 X 1,5cm	10	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 12,00



13	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar papéis e similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame de aço , Formato: Paralelo	05	Caixa c/ 100 unidades	R\$ 4,74	R\$ 23,70
14	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	10	Caixa c/ 400 unidades ou 500 gr	R\$ 20,10	R\$ 201,00
15	Cola Branca Líquida 40g - Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável , Tipo: Pastosa	10	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 22,70
16	Cola em Bastão 10g - Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	10	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 20,00
17	Corretivo Líquido 18 ou 20 ml - Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro, com aplicador tipo pincel	10	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 27,50
18	Corretivo em Fita - Material: Base de Poliácrlato, tipo roller, com correção instantânea e seca, Medidas: 5mm x 5m	20	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 258,00
19	Régua Escritório Material: Poliestireno , Comprimento: 30 CM , Transmitância: Transparente, Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	08	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 24,00
20	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 15 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	07	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 15,61
21	Régua Escritório Material: Metal , Comprimento: 30 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido	02	Unidade	R\$ 10,18	R\$ 20,36

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



22	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Niquelado	05	Unidade	R\$ 2,96	R\$ 14,80
23	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 14 CM	10	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 70,00
24	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM , Características Adicionais: Cabo Anatômico	06	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 99,00
25	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 9mm (Estreito) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	10	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 22,50
26	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 18mm (Larga) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	05	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 38,95
27	Fita Adesiva Estreita - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 12mmx50m	10	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 19,50
28	Fita Adesiva Larga - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 45mmx45m	10	Unidade	R\$ 7,64	R\$ 76,40
29	Fita Adesiva - Tipo Dupla Face - Material: Adesivo Acrílico - Medidas: 24mmx30M aprox. Padrão de referência: "3M" ou similar.	05	Unidade	R\$ 27,44	R\$ 137,20
30	Fita Adesiva - Material: Crepe , Tipo: Monoface - Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Cor: Branca	09	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 135,00
31	Etiqueta Adesiva para impressão, formato retangular, medidas aproximadas de 138,11 mm x 106,36 mm,	02	Caixa c/100	R\$ 38,38	R\$ 76,76

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



	confeccionada em papel adesivo branco, compatível com impressoras laser e/ou jato de tinta, com adesivo de alta fixação, Material: Papel , Cor: Branca, Apresentação: 04 Etiquetas por folha Padrão de referência: “Colacril” ou similar.		folhas		
32	Notas Autoadesivas Removíveis - Cores: Variadas - Medida 38x50mm	14	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	R\$ 6,58	R\$ 92,12
33	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 38x50mm	10	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	R\$ 6,08	R\$ 60,80
34	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 76x76mm	12	Bloco c/ 100 folhas	R\$ 7,97	R\$ 95,64
35	Papel Térmico para relógio de ponto eletrônico, compatível com equipamento modelo REP ZPM R100/ELGIN, com largura de 80 mm e diâmetro externo aproximado de 30 mm , confeccionada em papel térmico de alta sensibilidade, nas cores branca ou amarela, Gramatura: 56 G/M2	10	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 55,40
36	Abraçadeira - Material: Náilon ,Tipo: Com ranhuras - Cor: Branca ou Preta, Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM aprox.	10	Pacote c/ 100 unidades	R\$ 6,45	R\$ 64,50
37	Cordão Arremate . Aplicação: crachá. Selado. Material: silicone.	150	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 297,00
38	Grampo - Trilho Plástico De Fixação Alta Resistência - Cor Branca Leitosa, Fechamento Com Pressão, Plástico 80mm. Medidas: 235mmx8mmx80mm aproximadamente. Capacidade de arquivamento/ encadernação de até	04	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 23,07	R\$ 92,28

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XH2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



	600 folhas. Jogo com 02 peças cada.				
39	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Capacidade para Grampear 25 a 30 folhas no mínimo - Tamanho Grampo 26/6	02	Unidade	R\$ 23,19	R\$ 46,38
40	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Longo Alcance, Capacidade para Grampear 100 folhas no mínimo - Tamanho Grampo 23/13	01	Unidade	R\$ 60,88	R\$ 60,88
41	Grampo Comum Galvanizado 26/6 Grampo Galvanizado	10	Caixa c/ 5000 unidades	R\$ 7,40	R\$ 74,00
42	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 32 mm , Cor: Preto	24	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 25,68
43	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 51 mm , Cor: Preto	12	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 21,36
44	Perfurador Papel – Material Aço, Tipo Mesa , Capacidade Perfuração 40-60 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	01	Unidade	R\$ 96,87	R\$ 96,87
45	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	04	Unidade	R\$ 39,39	R\$ 157,56
46	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual	02	Unidade	R\$ 24,18	R\$ 48,36
VALOR TOTAL GRUPO 01:				R\$ 7.003,75	



GRUPO 02: Artigos Diversos e Materiais de Escritório					
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
47	Sacola de Papel Kraft no tamanho M. Na cor: parda/natural. Dimensões aprox. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A)	50	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 69,00
48	Balão (bexiga) Rosa nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 8,57	R\$ 8,57
49	Balão (bexiga) Lilás nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 9,97	R\$ 19,94
50	Balão (bexiga) Amarela nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 8,52	R\$ 17,04
51	Balão (bexiga) Azul nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 9,64	R\$ 9,64
52	Balão (bexiga) Laranja nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 8,68	R\$ 17,36
53	Organizador de Mesa confeccionado em Acrílico Fumê, dotado de porta lápis/canetas; porta-clips e porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm X 6cm	20	Unidade	R\$ 16,27	R\$ 325,40
54	Porta-Fita Adesiva - Material Plástico, Cor: Preta, Comprimento 33 mm, Largura 12 mm , Formato retangular com cortador de fita de metal e base antiderrapante	02	Unidade	R\$ 39,44	R\$ 78,88
55	Apagador magnético para quadro branco com compartimento integrado para marcador - Matéria-Prima: Plástico	02	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 17,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



	com feltro, Medidas: 15 cm x 5 cm (aproximadamente)				
56	Caixa de Correspondência Tripla - Material: Acrílico , Cor: Incolor , Tipo: Tripla , Comprimento: 320 MM, Largura: 240 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica	02	Unidade	R\$ 44,76	R\$ 89,52
57	Bandeja Dupla Fixa - Para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê Transparente - Medindo aproximadamente 35 cm X 23 cm.	02	Unidade	R\$ 39,75	R\$ 79,50
58	Livro Protocolo para correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, capa dura, grande	03	Unidade	R\$ 17,28	R\$ 51,84
59	Plástico Laminating Pouches: Plástico para plastificação A4 de alta qualidade, medindo 220x307mm com espessura de 0,05mm (125 micras). com acabamento brilhante, fornecido em folhas duplas e cantos arredondados, estando pronto para uso imediato	02	Pacote c/ 100 folhas	R\$ 70,56	R\$ 141,12
60	Pasta Polionda Ofício 35mm - Cor: Preta	03	Unidade	R\$ 7,64	R\$ 22,92
61	Pasta Catálogo A4 - Material: Papelão Revestido De Pvc, com 100 envelopes	02	Unidade	R\$ 27,24	R\$ 54,48
62	Pasta Grampo c/ trilho de metal - Tamanho Ofício; Material: Papelão, Na Cor Preta	100	Unidade	R\$ 3,82	R\$ 382,00
63	Pasta Suspensa para Arquivo - Tipo: Classificadora; Matéria-Prima: Confeccionada em cartão duplo com gramatura 480g e revestimento plastificado; Tipo Prendedor: Prendedor plástico interno, com grampo; Tamanho aproximado: 260 X 360mm; com visor; Cor: Parda	50	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 182,50

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



64	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em plástico , dotada de ferragens e fixador de papeis. Padrão de referência: “ Acrimet ” ou similar.	30	Unidade	R\$ 31,45	R\$ 943,50
65	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado , dotada de ferragens e fixador de papeis.	10	Unidade	R\$ 25,45	R\$ 254,50
66	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização de documentos. Medidas aprox. 330mmx30mmx240mm. Cores variadas	02	Unidade	R\$ 26,68	R\$ 53,36
67	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Preta	40	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 317,60
68	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Azul	30	Unidade	R\$ 7,93	R\$ 237,90
69	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Amarela	05	Unidade	R\$ 7,58	R\$ 37,90
70	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Verde	05	Unidade	R\$ 7,30	R\$ 36,50
71	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Vermelha	05	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 37,40
72	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Branca ou Cinza	05	Unidade	R\$ 7,44	R\$ 37,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



73	Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em Cartão Duplex Plastificado, Cor: Preta	10	Unidade	R\$ 3,83	R\$ 38,30
74	Prancheta Acrílica Tamanho Ofício, dotada de Garra Metálica Não Oxidável	04	Unidade	R\$ 15,07	R\$ 60,28
75	Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Transparente	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 28,64	R\$ 28,64
76	Contra Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Preta	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 28,08	R\$ 28,08
VALOR TOTAL GRUPO 02:				R\$ 3.678,07	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Legislativo n.º 08, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

1.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda é recorrente, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.681,82 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1.1. A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem furos, sem amassados, sem trincas, sem quebras e outras imperfeições.

4.1.1.1.2. Os pacotes e/ou frascos deverão possuir embalagem secundária, preferencialmente de papelão (caixa), próprias para materiais de expediente e outros itens, quando aplicável.

4.1.1.1.3. Não deverá ser utilizado como embalagem, material inadequado para contato com os produtos, papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e



similares), papelão ou plástico reciclado, sacos de fertilizantes ou produtos químicos.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação com o intuito de obter produtos similares de boa qualidade ou de qualidade superior e assim atender a necessidade do demandante, será admitida a indicação de marcas por tratar-se de produtos com padrões usuais no mercado e com ampla diversidade de qualidade.

4.1.2.2. As marcas indicadas constam nas tabelas do item 1.1 deste termo de referência.

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não serão exigidas amostras.

4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.4.1. Não haverá vedação à contratação de nenhuma marca/produto.

4.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.1.5.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Baixa complexidade dos materiais e pagamento somente após entrega.



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. As parcelas serão entregues de forma **bimestral ou trimestral** e nos seguintes prazos e condições:

Composição da Parcela	Prazo de Entrega
Conforme ordem de fornecimento	07 dias corridos da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dr. João Carlos, 90 – Centro - Guaxupé/MG - CEP 37830-032, mediante contato prévio via telefone (35) 92002-1838 ou e-mail: compras@camaraguaxupe.mg.gov.br.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dois (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens fornecidos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021)

Material de Consumo

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos (CND) Estaduais, Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Guaxupé.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.01.01.031.0001.4005 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.4005 3.3.90.30 – Material de Consumo (13)

01.01.01.031.0001.4022 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

01.01.01.031.0001.4022 3.3.90.30 – Material de consumo (38)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Guaxupé/MG, 06 de julho de 2026.

Natália Pereira Francisco do Nascimento

Coordenadora Administrativa
Câmara Municipal de Guaxupé

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Retificação

Protocolo Nº: 1858
Documento Nº: 2/2026

Protocolo Data: 06/07/2026
Processo Nº: 387/2026

Gerado por Natalia Pereira Francisco do Nascimento na repartição Coordenadoria Administrativa dia 05/07/2026 às 15:49

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

3XHB2-WTO4B-9CFH6-KFIGE-CSA9S



Para confirmar a autenticidade acesse
www://camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Natalia Pereira Francisco do Nascimento
Em 05/07/2026 16:22 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

LEI 14.133/21

Processo Administrativo n.º 16

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim, encontrar a melhor solução para atender à necessidade de aquisição de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto, EPI's e outros para a Câmara Municipal de Guaxupé.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto, EPI's e outros materiais, destinados ao uso da Câmara Municipal de Guaxupé, da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão.

Tal aquisição se faz necessária para atender à demanda contínua por abastecimento e manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, assegurando condições adequadas de trabalho para os servidores e parlamentares. Além disso, busca-se garantir o pleno funcionamento dos setores, bem como a preservação da organização e eficiência das rotinas administrativas da Casa Legislativa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A demanda tem previsão no Plano de Contratações Anual.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser adquirido se enquadra como bem comum.
- 3.2. A contratação em questão tem natureza continuada, sem monopólio.
- 3.3. A vigência da contratação será de até 6 meses.
- 3.4. Poderá haver prorrogação do contrato.
- 3.5. Não há transição com contrato anterior.
- 3.6. Serão exigidos os seguintes padrões mínimos de qualidade:

3.6.1 No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, observando-se a integridade das embalagens e a compatibilidade com as especificações mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

3.6.2 Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo às especificações mínimas estabelecidas para a contratação, com desempenho compatível com a finalidade a que se destinam.

- 3.7. Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.7.1 A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem furos, sem amassados, sem trincas, sem quebras e outras imperfeições.

3.7.2 Os pacotes e/ou frascos deverão possuir embalagem secundária, preferencialmente de papelão (caixa), próprias para materiais de expediente e demais itens, quando aplicável.

3.7.3 Não deverá ser utilizado como embalagem, material inadequado para contato com os produtos, papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, sacos de fertilizantes ou produtos químicos.

- 3.8. Não há necessidade de treinamento dos servidores.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Art.23, § 1, utilizou-se para a pesquisa, conforme previsto no Inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.2. Após o levantamento de mercado os estudos se direcionaram para as seguintes soluções:

Solução 1: Aquisição de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto, EPI's e outros materiais via processo licitatório de pregão;

Solução 2: Registro de preços para futura e eventual aquisição dos itens;

Solução 3: Aquisição dos itens via contratação direta mediante dispensa de licitação eletrônica.

Após análise das soluções encontradas, entende-se que a solução que melhor atende às necessidades do órgão é a instauração de processo administrativo do tipo dispensa de licitação eletrônica, considerando a baixa quantidade de itens a serem adquiridos, o caráter pontual da demanda e a necessidade de atendimento célere das rotinas administrativas da Câmara Municipal de Guaxupé, da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão.

O pregão e o sistema de registro de preços são mecanismos mais adequados para contratações de maior vulto, com previsibilidade de consumo mais ampla, repetição frequente de aquisições ou expectativa de demandas futuras continuadas. No caso concreto, a contratação possui volume reduzido e se destina a atender necessidades imediatas e objetivamente delimitadas, circunstância que torna desproporcional a adoção de procedimento mais complexo e oneroso.

Além disso, o sistema de registro de preços é vocacionado à formação de preços para contratações futuras e recorrentes, o que não se mostra a solução mais



eficiente para uma demanda pequena e concentrada. A dispensa eletrônica, por sua vez, permite maior celeridade, simplificação procedimental, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto, EPI's e outros materiais para a Câmara Municipal de Guaxupé.

5.2. Não será exigida garantia contratual.

5.3. Não há necessidade de assistência técnica.

5.4. Não há necessidade de manutenção.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1. As informações referentes ao quantitativo estimado foram obtidas considerando as quantidades em estoque para o período de contratação informado.

6.2. Os itens e quantidades a serem contratados foram baseados em pesquisa realizada pela administração levando em conta o consumo habitual dos setores. Sendo assim, deverá possuir os produtos descritos abaixo:

GRUPO 01: Materiais de Expediente e Papelaria			
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida
01	Papel Para Impressão Formatado - Tipo: Sulfite , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 , Cor: Branco - Característica Adicional: Alvura Superior	120	Pacote c/ 500 folhas
02	Papel Vergê - Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM	40	Pacote c/ 50 folhas



03	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Azul , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica	07	Caixa c /50 unidades
04	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Preta , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica	03	Caixa c /50 unidades
05	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica	01	Caixa c /50 unidades
06	Caneta Marca Texto Cor: Amarela - Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada, Traço 4 Mm	04	Caixa c /12 unidades
07	Caneta Marca Texto Cor: Laranja – Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente Características Adicionais: Traço 5 Mm	02	Caixa c /12 unidades
08	Caneta Retroprojeter - Cor Tinta: Preta Material: Plástico , Ponta: Tipo Poliéster - Ponta 2mm	01	Caixa c /12 unidades
09	Caixa de Giz de Cera com 12 cores, bem pigmentado, atóxico, resistente à quebra, dimensões aproximadas de 12,8 cm x 1,3 cm x 11,1 cm	02	Caixa c /12 unidades
10	Lápis - Grafite Nº 02 , Corpo Sextavado, de resina, material cerâmico e apontado. Dureza Carga: Hb ou Hb2, Material Carga: Grafite.	05	Caixa c /12 unidades
11	Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha livre de pvc , Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca , Aplicação: Para Lápis	15	Unidade
12	Apontador com um furo e depósito vertical - Lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material abs (Alt. X Larg. X Prof.) aprox. 6 X 2,5 X 1,5cm	10	Unidade



13	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar papéis e similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame de aço , Formato: Paralelo	05	Caixa c/ 100 unidades
14	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	10	Caixa c/ 400 unidades ou 500 gr
15	Cola Branca Líquida 40g - Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável , Tipo: Pastosa	10	Unidade
16	Cola em Bastão 10g - Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	10	Unidade
17	Corretivo Líquido 18 ou 20 ml - Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro, com aplicador tipo pincel	10	Unidade
18	Corretivo em Fita - Material: Base de Poliacrilato, tipo roller, com correção instantânea e seca, Medidas: 5mm x 5m	20	Unidade
19	Régua Escritório Material: Poliestireno , Comprimento: 30 CM , Transmitância: Transparente, Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	08	Unidade
20	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 15 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	07	Unidade
21	Régua Escritório Material: Metal , Comprimento: 30 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido	02	Unidade
22	Extrator Grampo Material: Aço, Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Niquelado	05	Unidade
23	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 14 CM	10	Unidade



24	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM , Características Adicionais: Cabo Anatômico	06	Unidade
25	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 9mm (Estreito) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	10	Unidade
26	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 18mm (Larga) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	05	Unidade
27	Fita Adesiva Estreita - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 12mmx50m	10	Unidade
28	Fita Adesiva Larga - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 45mmx45m	10	Unidade
29	Fita Adesiva - Tipo Dupla Face - - Material: Adesivo Acrílico - Medidas: 24mmx30M aprox.	05	Unidade
30	Fita Adesiva - Material: Crepe , Tipo: Monoface - Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Cor: Branca	09	Unidade
31	Etiqueta Adesiva para impressão, formato retangular, medidas aproximadas de 138,11 mm x 106,36 mm, confeccionada em papel adesivo branco, compatível com impressoras laser e/ou jato de tinta, com adesivo de alta fixação, Material: Papel , Cor: Branca, Apresentação: 04 Etiquetas Por Folha	02	Caixa c/100 folhas
32	Notas Autoadesivas Removíveis - Cores: Variadas - Medida 38x50mm	14	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas
33	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 38x50mm	10	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas
34	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 76x76mm	12	Bloco c/ 100 folhas



35	Papel Térmico para relógio de ponto eletrônico, compatível com equipamento modelo REP ZPM R100/ELGIN, com largura de 80 mm e diâmetro externo aproximado de 30 mm , confeccionada em papel térmico de alta sensibilidade, nas cores branca ou amarela, Gramatura: 56 G/M2	10	Unidade
36	Abraçadeira - Material: Náilon ,Tipo: Com ranhuras - Cor: Branca ou Preta, Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM aprox.	10	Pacote c/ 100 unidades
37	Cordão Arremate . Aplicação: crachá. Selado. Material: silicone.	150	Unidade
38	Grampo - Trilho Plástico De Fixação Alta Resistência - Cor Branca Leitosa, Fechamento Com Pressão, Plástico 80mm. Medidas: 235mmx8mmx80mm aproximadamente. Capacidade de arquivamento/ encadernação de até 600 folhas. Jogo com 02 peças cada.	04	Pacote c/ 50 unidades
39	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Capacidade para Grampear 25 a 30 folhas no mínimo - Tamanho Grampo 26/6	02	Unidade
40	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Longo Alcance, Capacidade para Grampear 100 folhas no mínimo -Tamanho Grampo 23/13	01	Unidade
41	Grampo Comum Galvanizado 26/6 Grampo Galvanizado	10	Caixa c/ 5000 unidades
42	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 32 mm , Cor: Preto	24	Unidade
43	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 51 mm , Cor: Preto	12	Unidade
44	Perfurador Papel – Material Aço, Tipo Mesa , Capacidade Perfuração 40-60 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos Com margeador	01	Unidade
45	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	04	Unidade



46	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual	02	Unidade
-----------	---	----	---------

GRUPO 02: Artigos Diversos e Materiais de Escritório			
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida
47	Sacola de Papel Kraft no tamanho M. Na cor: parda/natural. Dimensões aprox. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A)	50	Unidade
48	Balão (bexiga) Rosa nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades
49	Balão (bexiga) Lilás nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades
50	Balão (bexiga) Amarela nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades
51	Balão (bexiga) Azul nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades
52	Balão (bexiga) Laranja nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades
53	Organizador de Mesa confeccionado em Acrílico Fumê, dotado de porta lápis/canetas; porta-clips e porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm X 6cm	20	Unidade
54	Porta-Fita Adesiva - Material Plástico, Cor: Preta, Comprimento 33 mm, Largura 12 mm , Formato retangular com cortador de fita de metal e base antiderrapante	02	Unidade
55	Apagador magnético para quadro branco com compartimento integrado para marcador - Matéria-Prima: Plástico com feltro, Medidas: 15 cm x 5 cm (aproximadamente)	02	Unidade
56	Caixa de Correspondência Tripla - Material: Acrílico, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Comprimento: 320 MM, Largura: 240 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica	02	Unidade



57	Bandeja Dupla Fixa - Para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê Transparente - Medindo aproximadamente 35 cm X 23 cm.	02	Unidade
58	Livro Protocolo para correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, capa dura, grande	03	Unidade
59	Plástico Laminating Pouches: Plástico para plastificação A4 de alta qualidade, medindo 220x307mm com espessura de 0,05mm (125 micras). com acabamento brilhante, fornecido em folhas duplas e cantos arredondados, estando pronto para uso imediato	02	Pacote c/ 100 folhas
60	Pasta Polionda Ofício 35mm - Cor: Preta	03	Unidade
61	Pasta Catálogo A4 - Material: Papelão Revestido De Pvc, com 100 envelopes	02	Unidade
62	Pasta Grampo c/ trilho de metal - Tamanho Ofício; Material: Papelão, Na Cor Preta	100	Unidade
63	Pasta Suspensa para Arquivo - Tipo: Classificadora; Matéria-Prima: Confeccionada em cartão duplo com gramatura 480g e revestimento plastificado; Tipo Prendedor: Prendedor plástico interno, com grampo; Tamanho aproximado: 260 X 360mm; com visor; Cor: Parda	50	Unidade
64	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em plástico , dotada de ferragens e fixador de papeis	30	Unidade
65	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado , dotada de ferragens e fixador de papeis.	10	Unidade
66	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, ideal para	02	Unidade



	organização de documentos. Medidas aprox. 330mmx30mmx240mm. Cores variadas		
67	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Preta	40	Unidade
68	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Azul	30	Unidade
69	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Amarela	05	Unidade
70	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Verde	05	Unidade
71	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Vermelha	05	Unidade
72	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Branca ou Cinza	05	Unidade
73	Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em Cartão Duplex Plastificado, Cor: Preta	10	Unidade
74	Prancheta Acrílica Tamanho Ofício, dotada de Garra Metálica Não Oxidável	04	Unidade
75	Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Transparente	01	Pacote c/ 50 unidades
76	Contra Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Preta	01	Pacote c/ 50 unidades

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para realizar a estimativa do valor da contratação foram utilizados os dados registrados no Plano de Contratações Anual vigente e através de pesquisas realizadas na plataforma comprasgov e sítios eletrônicos.



7.2. Estimativa de preço:

GRUPO 01: Materiais de Expediente e Papelaria					
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Para Impressão Formatado - Tipo: Sulfite , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 , Cor: Branco - Característica Adicional: Alvura Superior	120	Pacote c/ 500 folhas	R\$ 24,92	R\$ 2.990,40
02	Papel Vergê - Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM	40	Pacote c/ 50 folhas	R\$ 19,22	R\$ 768,80
03	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Azul , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica	07	Caixa c /50 unidades	R\$ 44,36	R\$ 310,52
04	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Preta , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica	03	Caixa c /50 unidades	R\$ 38,00	R\$ 114,00
05	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica	01	Caixa c /50 unidades	R\$ 31,66	R\$ 31,66
06	Caneta Marca Texto Cor: Amarela - Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada, Traço 4 Mm	04	Caixa c /12 unidades	R\$ 16,80	R\$ 67,20
07	Caneta Marca Texto Cor: Laranja – Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais:	02	Caixa c /12 unidades	R\$ 19,22	R\$ 38,44

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: LSI6X-758R5-413SD-W8WB2-NTZP2



	Traço 5 Mm				
08	Caneta Retroprojektor - Cor Tinta: Preta Material: Plástico , Ponta: Tipo Poliéster - Ponta 2mm	01	Caixa c /12 unidades	R\$ 23,48	R\$ 23,48
09	Caixa de Giz de Cera com 12 cores, bem pigmentado, atóxico, resistente à quebra, dimensões aproximadas de 12,8 cm x 1,3 cm x 11,1 cm	02	Caixa c /12 unidades	R\$ 9,00	R\$ 18,00
10	Lápis - Grafite Nº 02 , Corpo Sextavado, de resina, material cerâmico e apontado. Dureza Carga: Hb ou Hb2, Material Carga: Grafite.	05	Caixa c /12 unidades	R\$ 7,05	R\$ 35,25
11	Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha livre de pvc , Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca , Aplicação: Para Lápis	15	Unidade	R\$ 0,83	R\$ 12,45
12	Apontador com um furo e depósito vertical - Lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material abs (Alt. X Larg. X Prof.) aprox. 6 X 2,5 X 1,5cm	10	Unidade	R\$ 2,02	R\$ 20,20
13	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar papéis e similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame de aço , Formato: Paralelo	05	Caixa c/ 100 unidades	R\$ 4,95	R\$ 24,75
14	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	10	Caixa c/ 400 unidades ou 500 gr	R\$ 20,16	R\$ 201,60
15	Cola Branca Líquida 40g - Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável , Tipo: Pastosa	10	Unidade	R\$ 2,04	R\$ 20,40
16	Cola em Bastão 10g - Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	10	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 27,50



17	Corretivo Líquido 18 ou 20 ml - Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro, com aplicador tipo pincel	10	Unidade	R\$ 5,40	R\$ 54,00
18	Corretivo em Fita - Material: Base de Poliacrílico, tipo roller, com correção instantânea e seca, Medidas: 5mm x 5m	20	Unidade	R\$ 11,45	R\$ 229,00
19	Régua Escritório Material: Poliestireno , Comprimento: 30 CM , Transmitância: Transparente, Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	08	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 18,40
20	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 15 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	07	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 5,60
21	Régua Escritório Material: Metal , Comprimento: 30 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido	02	Unidade	R\$ 5,34	R\$ 10,68
22	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Niquelado	05	Unidade	R\$ 2,51	R\$ 12,55
23	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 14 CM	10	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 53,50
24	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM , Características Adicionais: Cabo Anatômico	06	Unidade	R\$ 10,09	R\$ 60,54
25	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 9mm (Estreito) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	10	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 20,00
26	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço	05	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 25,00

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: LSI6X-758R5-413SD-W8WB2-NTZP2



	carbono, 18mm (Larga) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.				
27	Fita Adesiva Estreita - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 12mmx50m	10	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 24,00
28	Fita Adesiva Larga - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 45mmx45m	10	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 62,00
29	Fita Adesiva - Tipo Dupla Face - Material: Adesivo Acrílico - Medidas: 24mmx30M aprox.	05	Unidade	R\$ 23,19	R\$ 115,95
30	Fita Adesiva - Material: Crepe , Tipo: Monoface - Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Cor: Branca	09	Unidade	R\$ 16,40	R\$ 147,60
31	Etiqueta Adesiva para impressão, formato retangular, medidas aproximadas de 138,11 mm x 106,36 mm, confeccionada em papel adesivo branco, compatível com impressoras laser e/ou jato de tinta, com adesivo de alta fixação, Material: Papel , Cor: Branca, Apresentação: 04 Etiquetas por folha	02	Caixa c/100 folhas	R\$ 40,04	R\$ 80,08
32	Notas Autoadesivas Removíveis - Cores: Variadas - Medida 38x50mm	14	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	R\$ 3,59	R\$ 50,26
33	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 38x50mm	10	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	R\$ 4,17	R\$ 41,70
34	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 76x76mm	12	Bloco c/ 100 folhas	R\$ 3,65	R\$ 43,80
35	Papel Térmico para relógio de ponto eletrônico, compatível com equipamento modelo REP ZPM R100/ELGIN, com	10	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 50,00



	largura de 80 mm e diâmetro externo aproximado de 30 mm , confeccionada em papel térmico de alta sensibilidade, nas cores branca ou amarela, Gramatura: 56 G/M2				
36	Abraçadeira - Material: Náilon ,Tipo: Com ranhuras - Cor: Branca ou Preta, Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM aprox.	10	Pacote c/ 100 unidades	R\$ 18,98	R\$ 189,80
37	Cordão Arremate . Aplicação: crachá. Selado. Material: silicone.	150	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 885,00
38	Grampo - Trilho Plástico De Fixação Alta Resistência - Cor Branca Leitosa, Fechamento Com Pressão, Plástico 80mm. Medidas: 235mmx8mmx80mm aproximadamente. Capacidade de arquivamento/ encadernação de até 600 folhas. Jogo com 02 peças cada.	04	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 13,32	R\$ 53,28
39	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Capacidade para Grampear 25 a 30 folhas no mínimo - Tamanho Grampo 26/6	02	Unidade	R\$ 30,10	R\$ 60,20
40	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Longo Alcance, Capacidade para Grampear 100 folhas no mínimo -Tamanho Grampo 23/13	01	Unidade	R\$ 75,03	R\$ 75,03
41	Grampo Comum Galvanizado 26/6 Grampo Galvanizado	10	Caixa c/ 5000 unidades	R\$ 5,85	R\$ 58,50
42	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 32 mm , Cor: Preto	24	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 24,00
43	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 51 mm , Cor: Preto	12	Unidade	R\$ 2,33	R\$ 27,96
44	Perfurador Papel – Material Aço, Tipo Mesa , Capacidade Perfuração 40-60 Folhas , Funcionamento manual, furos	01	Unidade	R\$ 44,00	R\$ 44,00



	redondos com margeador				
45	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	04	Unidade	R\$ 28,17	R\$ 112,68
46	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual	02	Unidade	R\$ 15,83	R\$ 31,66

GRUPO 02: Artigos Diversos e Materiais de Escritório					
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
47	Sacola de Papel Kraft no tamanho M. Na cor: parda/natural. Dimensões aprox. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A)	50	Unidade	R\$ 1,83	R\$ 91,50
48	Balão (bexiga) Rosa nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 10,47	R\$ 10,47
49	Balão (bexiga) Lilás nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 10,47	R\$ 20,94
50	Balão (bexiga) Amarela nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 10,47	R\$ 20,94
51	Balão (bexiga) Azul nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 10,47	R\$ 10,47
52	Balão (bexiga) Laranja nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 10,47	R\$ 20,94



53	Organizador de Mesa confeccionado em Acrílico Fumê, dotado de porta lápis/canetas; porta-clips e porta-lembrete, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm X 6cm	20	Unidade	R\$ 12,14	R\$ 242,80
54	Porta-Fita Adesiva - Material Plástico, Cor: Preta, Comprimento 33 mm, Largura 12 mm , Formato retangular com cortador de fita de metal e base antiderrapante	02	Unidade	R\$ 15,24	R\$ 30,48
55	Apagador magnético para quadro branco com compartimento integrado para marcador - Matéria-Prima: Plástico com feltro, Medidas: 15 cm x 5 cm (aproximadamente)	02	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 10,00
56	Caixa de Correspondência Tripla - Material: Acrílico , Cor: Incolor , Tipo: Tripla , Comprimento: 320 MM, Largura: 240 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica	02	Unidade	R\$ 50,10	R\$ 100,20
57	Bandeja Dupla Fixa - Para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê Transparente - Medindo aproximadamente 35 cm X 23 cm.	02	Unidade	R\$ 34,56	R\$ 69,12
58	Livro Protocolo para correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, capa dura, grande	03	Unidade	R\$ 23,90	R\$ 71,70
59	Plástico Laminating Pouches: Plástico para plastificação A4 de alta qualidade, medindo 220x307mm com espessura de 0,05mm (125 micras). com acabamento brilhante, fornecido em folhas duplas e cantos arredondados, estando pronto para uso imediato	02	Pacote c/ 100 folhas	R\$ 126,90	R\$ 253,80
60	Pasta Polionda Ofício 35mm - Cor: Preta	03	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 15,51



61	Pasta Catálogo A4 - Material: Papelão Revestido De Pvc, com 100 envelopes	02	Unidade	R\$ 23,39	R\$ 46,78
62	Pasta Grampo c/ trilho de metal - Tamanho Ofício; Material: Papelão, Na Cor Preta	100	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 248,00
63	Pasta Suspensa para Arquivo - Tipo: Classificadora; Matéria-Prima: Confeccionada em cartão duplo com gramatura 480g e revestimento plastificado; Tipo Prendedor: Prendedor plástico interno, com grampo; Tamanho aproximado: 260 X 360mm; com visor; Cor: Parda	50	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 212,50
64	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em plástico , dotada de ferragens e fixador de papeis	30	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 897,00
65	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado , dotada de ferragens e fixador de papeis.	10	Unidade	R\$ 24,90	R\$ 249,00
66	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização de documentos. Medidas aprox. 330mmx30mmx240mm. Cores variadas	02	Unidade	R\$ 24,14	R\$ 48,28
67	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Preta	40	Unidade	R\$ 6,92	R\$ 276,80
68	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor:	30	Unidade	R\$ 7,92	R\$ 237,60



	Azul				
69	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Amarela	05	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 22,00
70	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Verde	05	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 22,00
71	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Vermelha	05	Unidade	R\$ 4,40	R\$ 22,00
72	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Branca ou Cinza	05	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 35,00
73	Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em Cartão Duplex Plastificado, Cor: Preta	10	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 31,00
74	Prancheta Acrílica Tamanho Ofício, dotada de Garra Metálica Não Oxidável	04	Unidade	R\$ 16,29	R\$ 65,16
75	Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Transparente	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 28,28	R\$ 28,28
76	Contra Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Preta	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 32,00	R\$ 32,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Verifica-se que a solução é divisível em grupos/lotes, de modo que a contratação poderá ser estruturada por partes compatíveis entre si, sem prejuízo ao conjunto da solução e sem perda de economia de escala. Nessa hipótese, o



parcelamento do objeto, entendido como divisão da solução em itens ou em grupos/lotos, mostra-se tecnicamente viável e administrativamente conveniente.

A organização da contratação em grupos/lotos favorece o planejamento, amplia a competitividade e permite melhor adequação entre os itens a serem fornecidos e a capacidade de atendimento dos potenciais fornecedores. Além disso, a divisão em grupos reduz a complexidade da gestão contratual, racionaliza a logística de entrega e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. A escolha pela divisão em grupos/lotos não representa fracionamento indevido do objeto, mas sim aplicação do princípio do parcelamento na forma mais adequada ao interesse público, considerando-se a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica e a necessidade de ampliar a participação de fornecedores aptos a atender cada grupo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição dos itens visa assegurar o abastecimento regular dos setores da Câmara Municipal de Guaxupé, da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Espera-se, com isso, obter maior eficiência na execução das rotinas internas, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, redução de riscos de descontinuidade dos serviços e atendimento mais adequado às demandas institucionais.



Além disso, a contratação pretende promover economicidade, celeridade e racionalização do processo de aquisição, evitando compras emergenciais e fragmentadas, bem como assegurando condições adequadas de trabalho e organização dos ambientes institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1. Não serão necessárias quaisquer providências ou adequações, quer seja logística, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

12.1. Não há previsão de impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Guaxupé/MG, 03 de julho de 2026.

Natália Pereira Francisco do Nascimento

Coordenadora Administrativa

Câmara Municipal de Guaxupé





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Estudo Técnico Preliminar

Protocolo Nº: 1844

Documento Nº: 12/2026

Protocolo Data: 03/07/2026

Processo Nº: 387/2026

Gerado por Natalia Pereira Francisco do Nascimento na repartição Coordenadoria Administrativa
dia 03/07/2026 às 14:28

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

LSI6X-758R5-413SD-W8WB2-NTZP2



Para confirmar a autenticidade acesse
www://camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
Federal 14.063/2020.



Natalia Pereira Francisco do Nascimento
Em 03/07/2026 14:57 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples



Wilson Ruiz de Oliveira (Wilson Ruiz de Oliveira)
Em 03/07/2026 15:12 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples

TERMO DE CONTRATO (LEI N.º 14.133/21)**COMPRAS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XXXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.092.303/0001-00, com sede à Av. Dr. João Carlos, n.º 90, Centro, nesta cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP: 37830-032, por intermédio do seu Presidente, Vereador Wilson Ruiz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.011.246-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **XXXXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **XXXXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXX**, em **XXXXXXXXXXXX** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 16/2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021 e dos Decretos Legislativos n.º 01, 02, 03 e 04, de 2023, e demais atos normativos aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 72/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, bobina para relógio de ponto e outros materiais para a Câmara Municipal de Guaxupé, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 01: Materiais de Expediente e Papelaria					
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Para Impressão Formatado - Tipo: Sulfito , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 , Cor: Branco - Característica Adicional: Alvura Superior. Padrão de referência: "Report" ou similar.	120	Pacote c/ 500 folhas	R\$ 25,75	R\$ 3.090,00
02	Papel Vergê - Material: Celulose Vegetal, Cor: Branca, Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM	40	Pacote c/ 50 folhas	R\$ 15,51	R\$ 620,40
03	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Azul , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: "BIC" ou similar.	07	Caixa c /50 unidades	R\$ 43,88	R\$ 307,16
04	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Preta , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: "BIC" ou similar.	03	Caixa c /50 unidades	R\$ 43,40	R\$ 130,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



05	Caneta Esferográfica - Material: Plástico Cristal, Material Ponta: Latão com esfera de tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Suspiro na lateral, Composto Resina Termoplástica. Padrão de referência: “ BIC ” ou similar.	01	Caixa c /50 unidades	R\$ 43,13	R\$ 43,13
06	Caneta Marca Texto Cor: Amarela - Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada, Traço 4 Mm	04	Caixa c /12 unidades	R\$ 14,92	R\$ 59,68
07	Caneta Marca Texto Cor: Laranja – Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais: Traço 5 Mm	02	Caixa c /12 unidades	R\$ 14,50	R\$ 29,00
08	Caneta Retroprojektor - Cor Tinta: Preta Material: Plástico , Ponta: Tipo Poliéster - Ponta 2mm	01	Caixa c /12 unidades	R\$ 24,45	R\$ 24,45
09	Caixa de Giz de Cera com 12 cores, bem pigmentado, atóxico, resistente à quebra, dimensões aproximadas de 12,8 cm x 1,3 cm x 11,1 cm	02	Caixa c /12 unidades	R\$ 5,81	R\$ 11,62
10	Lápis - Grafite Nº 02 , Corpo Sextavado, de resina, material cerâmico e apontado. Dureza Carga: Hb ou Hb2, Material Carga: Grafite. Padrão de referência: “ Faber Castell ” ou similar.	05	Caixa c /12 unidades	R\$ 14,40	R\$ 72,00
11	Borracha Apagadora Escrita - Material: Borracha livre de pvc , Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca , Aplicação: Para Lápis	15	Unidade	R\$ 0,82	R\$ 12,30
12	Apontador com um furo e depósito vertical - Lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material abs (Alt. X Larg. X Prof.) aprox. 6 X 2,5 X 1,5cm	10	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 12,00

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



13	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar papéis e similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame de aço , Formato: Paralelo	05	Caixa c/ 100 unidades	R\$ 4,74	R\$ 23,70
14	Clips Para Papel - Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 4/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	10	Caixa c/ 400 unidades ou 500 gr	R\$ 20,10	R\$ 201,00
15	Cola Branca Líquida 40g - Composição: Polivinil Acetato - Pva , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável , Tipo: Pastosa	10	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 22,70
16	Cola em Bastão 10g - Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	10	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 20,00
17	Corretivo Líquido 18 ou 20 ml - Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico, lavável, inodoro, com aplicador tipo pincel	10	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 27,50
18	Corretivo em Fita - Material: Base de Poliácrlato, tipo roller, com correção instantânea e seca, Medidas: 5mm x 5m	20	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 258,00
19	Régua Escritório Material: Poliestireno , Comprimento: 30 CM , Transmitância: Transparente, Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	08	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 24,00
20	Régua Escritório Material: Plástico , Comprimento: 15 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro, Embalagem Plástica Individual	07	Unidade	R\$ 2,23	R\$ 15,61
21	Régua Escritório Material: Metal , Comprimento: 30 CM , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido	02	Unidade	R\$ 10,18	R\$ 20,36

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



22	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Espátula , Tratamento Superficial: Niquelado	05	Unidade	R\$ 2,96	R\$ 14,80
23	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 14 CM	10	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 70,00
24	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM , Características Adicionais: Cabo Anatômico	06	Unidade	R\$ 16,50	R\$ 99,00
25	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 9mm (Estreito) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	10	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 22,50
26	Estilete - Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina de aço carbono, 18mm (Larga) . Avanço Graduável com Trava de Segurança.	05	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 38,95
27	Fita Adesiva Estreita - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 12mmx50m	10	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 19,50
28	Fita Adesiva Larga - Transparente Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água. Medidas: 45mmx45m	10	Unidade	R\$ 7,64	R\$ 76,40
29	Fita Adesiva - Tipo Dupla Face - Material: Adesivo Acrílico - Medidas: 24mmx30M aprox. Padrão de referência: "3M" ou similar.	05	Unidade	R\$ 27,44	R\$ 137,20
30	Fita Adesiva - Material: Crepe , Tipo: Monoface - Largura: 50 MM, Comprimento: 50 MM, Cor: Branca	09	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 135,00
31	Etiqueta Adesiva para impressão, formato retangular, medidas aproximadas de 138,11 mm x 106,36 mm,	02	Caixa c/100	R\$ 38,38	R\$ 76,76

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



	confeccionada em papel adesivo branco, compatível com impressoras laser e/ou jato de tinta, com adesivo de alta fixação, Material: Papel , Cor: Branca, Apresentação: 04 Etiquetas por folha Padrão de referência: “Colacril” ou similar.		folhas		
32	Notas Autoadesivas Removíveis - Cores: Variadas - Medida 38x50mm	14	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	R\$ 6,58	R\$ 92,12
33	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 38x50mm	10	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	R\$ 6,08	R\$ 60,80
34	Notas Autoadesivas Removíveis - Cor: Amarela - Medida 76x76mm	12	Bloco c/ 100 folhas	R\$ 7,97	R\$ 95,64
35	Papel Térmico para relógio de ponto eletrônico, compatível com equipamento modelo REP ZPM R100/ELGIN, com largura de 80 mm e diâmetro externo aproximado de 30 mm , confeccionada em papel térmico de alta sensibilidade, nas cores branca ou amarela, Gramatura: 56 G/M2	10	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 55,40
36	Abraçadeira - Material: Náilon ,Tipo: Com ranhuras - Cor: Branca ou Preta, Comprimento Total: 250 MM, Largura: 3,60 MM aprox.	10	Pacote c/ 100 unidades	R\$ 6,45	R\$ 64,50
37	Cordão Arremate. Aplicação: crachá. Selado. Material: silicone.	150	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 297,00
38	Grampo - Trilho Plástico De Fixação Alta Resistência - Cor Branca Leitosa, Fechamento Com Pressão, Plástico 80mm. Medidas: 235mmx8mmx80mm aproximadamente. Capacidade de arquivamento/ encadernação de até	04	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 23,07	R\$ 92,28

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



	600 folhas. JOGO com 02 peças cada.				
39	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Capacidade para Grampear 25 a 30 folhas no mínimo - Tamanho Grampo 26/6	02	Unidade	R\$ 23,19	R\$ 46,38
40	Grampeador - Estrutura Metálica. Tipo Mesa , Longo Alcance, Capacidade para Grampear 100 folhas no mínimo -Tamanho Grampo 23/13	01	Unidade	R\$ 60,88	R\$ 60,88
41	Grampo Comum Galvanizado 26/6 Grampo Galvanizado	10	Caixa c/ 5000 unidades	R\$ 7,40	R\$ 74,00
42	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 32 mm , Cor: Preto	24	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 25,68
43	Prendedor metálico para papéis Tipo: Binder Clip - Medidas: 51 mm , Cor: Preto	12	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 21,36
44	Perfurador Papel – Material Aço, Tipo Mesa , Capacidade Perfuração 40-60 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	01	Unidade	R\$ 96,87	R\$ 96,87
45	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual, furos redondos com margeador	04	Unidade	R\$ 39,39	R\$ 157,56
46	Perfurador Papel - Material Aço, Tipo Pequeno , Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Perfuração 20 Folhas , Funcionamento manual	02	Unidade	R\$ 24,18	R\$ 48,36
VALOR TOTAL GRUPO 01:				R\$ 7.003,75	



GRUPO 02: Artigos Diversos e Materiais de Escritório					
Item	Especificações	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
47	Sacola de Papel Kraft no tamanho M. Na cor: parda/natural. Dimensões aprox. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A)	50	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 69,00
48	Balão (bexiga) Rosa nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 8,57	R\$ 8,57
49	Balão (bexiga) Lilás nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 9,97	R\$ 19,94
50	Balão (bexiga) Amarela nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 8,52	R\$ 17,04
51	Balão (bexiga) Azul nº 7	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 9,64	R\$ 9,64
52	Balão (bexiga) Laranja nº 7	02	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 8,68	R\$ 17,36
53	Organizador de Mesa confeccionado em Acrílico Fumê, dotado de porta lápis/canetas; porta-clips e porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm X 6cm	20	Unidade	R\$ 16,27	R\$ 325,40
54	Porta-Fita Adesiva - Material Plástico, Cor: Preta, Comprimento 33 mm, Largura 12 mm , Formato retangular com cortador de fita de metal e base antiderrapante	02	Unidade	R\$ 39,44	R\$ 78,88
55	Apagador magnético para quadro branco com compartimento integrado para marcador - Matéria-Prima: Plástico	02	Unidade	R\$ 8,60	R\$ 17,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



	com feltro, Medidas: 15 cm x 5 cm (aproximadamente)				
56	Caixa de Correspondência Tripla - Material: Acrílico , Cor: Incolor , Tipo: Tripla , Comprimento: 320 MM, Largura: 240 MM, Altura: 40 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica	02	Unidade	R\$ 44,76	R\$ 89,52
57	Bandeja Dupla Fixa - Para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê Transparente - Medindo aproximadamente 35 cm X 23 cm.	02	Unidade	R\$ 39,75	R\$ 79,50
58	Livro Protocolo para correspondência, com 100 (cem) folhas numeradas, capa dura, grande	03	Unidade	R\$ 17,28	R\$ 51,84
59	Plástico Laminating Pouches: Plástico para plastificação A4 de alta qualidade, medindo 220x307mm com espessura de 0,05mm (125 micras). com acabamento brilhante, fornecido em folhas duplas e cantos arredondados, estando pronto para uso imediato	02	Pacote c/ 100 folhas	R\$ 70,56	R\$ 141,12
60	Pasta Polionda Ofício 35mm - Cor: Preta	03	Unidade	R\$ 7,64	R\$ 22,92
61	Pasta Catálogo A4 - Material: Papelão Revestido De Pvc, com 100 envelopes	02	Unidade	R\$ 27,24	R\$ 54,48
62	Pasta Grampo c/ trilho de metal - Tamanho Ofício; Material: Papelão, Na Cor Preta	100	Unidade	R\$ 3,82	R\$ 382,00
63	Pasta Suspensa para Arquivo - Tipo: Classificadora; Matéria-Prima: Confeccionada em cartão duplo com gramatura 480g e revestimento plastificado; Tipo Prendedor: Prendedor plástico interno, com grampo; Tamanho aproximado: 260 X 360mm; com visor; Cor: Parda	50	Unidade	R\$ 3,65	R\$ 182,50

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



64	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em plástico , dotada de ferragens e fixador de papeis. Padrão de referência: “ Acrimet ” ou similar.	30	Unidade	R\$ 31,45	R\$ 943,50
65	Pasta Arquivo Registradora A/Z tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado , dotada de ferragens e fixador de papeis.	10	Unidade	R\$ 25,45	R\$ 254,50
66	Pasta Sanfonada A4 com 12 divisórias, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização de documentos. Medidas aprox. 330mmx30mmx240mm. Cores variadas	02	Unidade	R\$ 26,68	R\$ 53,36
67	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Preta	40	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 317,60
68	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Azul	30	Unidade	R\$ 7,93	R\$ 237,90
69	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Amarela	05	Unidade	R\$ 7,58	R\$ 37,90
70	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Verde	05	Unidade	R\$ 7,30	R\$ 36,50
71	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Vermelha	05	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 37,40
72	Pasta Tipo Arquivo Morto - Material em Polipropileno Corrugado, Dimensões: 350 X 130 X 245mm, Cor: Branca ou Cinza	05	Unidade	R\$ 7,44	R\$ 37,20

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



73	Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em Cartão Duplex Plastificado, Cor: Preta	10	Unidade	R\$ 3,83	R\$ 38,30
74	Prancheta Acrílica Tamanho Ofício, dotada de Garra Metálica Não Oxidável	04	Unidade	R\$ 15,07	R\$ 60,28
75	Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Transparente	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 28,64	R\$ 28,64
76	Contra Capa Encadernação - Material: Plástico PVC, Tipo: A4, Cor: Preta	01	Pacote c/ 50 unidades	R\$ 28,08	R\$ 28,08
VALOR TOTAL GRUPO 02:				R\$ 3.678,07	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização do Ordenador de Despesas e o Aviso de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO



5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.681,82 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos itens 5.2.2 a 5.2.3 e 5.3 a 5.4 deste contrato.

5.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 05/07/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, mediante requerimento do Contratado, sob pena de preclusão, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:



7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



7.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias .

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
 - (1) moratória 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;



(2) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação



ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto:



11.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Guaxupé deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.01.01.031.0001.4005 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.4005 3.3.90.30 – Material de Consumo (13)

01.01.01.031.0001.4022 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

01.01.01.031.0001.4022 3.3.90.30 – Material de consumo (38)

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Guaxupé/MG, **XX de julho de 2026.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Wilson Ruiz de Oliveira

Presidente

EMPRESA

Nome

Representante Legal



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Retificação

Protocolo Nº: 1859
Documento Nº: 3/2026

Protocolo Data: 06/07/2026
Processo Nº: 387/2026

Gerado por Natalia Pereira Francisco do Nascimento na repartição Coordenadoria Administrativa
dia 05/07/2026 às 15:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

RHIDZ-QE6ZY-VRY00-DR2JO-534QF



Para confirmar a autenticidade acesse
www://camaraguaxupe.mg.gov.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei
Federal 14.063/2020.



Natalia Pereira Francisco do Nascimento
Em 05/07/2026 16:04 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Simples